



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATO DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE EMISSORA DE RÁDIO E TELEVISÃO N.º 64, DE 2025

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 11.447, de 6 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2023, que transfere a concessão outorgada à Rádio FM Norte Pioneira Ltda., para a Rádio Angra Doce Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, no Município de Jacarezinho, Estado do Paraná.

DESPACHO:

À COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO, PARA CONHECIMENTO, E APÓS, ENCAMINHE-SE AO SENADO FEDERAL.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 1.140

Aprovação: 20/08/2025 15:59:29 A37 - Mesa

CAC n.64/2025

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 11.447, de 6 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2023, que transfere a concessão outorgada à Rádio FM Norte Pioneira Ltda., para a Rádio Angra Doce Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, no Município de Jacarezinho, Estado do Paraná.

Brasília, 13 de agosto de 2025.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00014/2024 MCOM

Brasília, 2 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.046664/2017-92, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 18709/2023/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 21601/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00750/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 11.447, de 6 de dezembro de 2023, publicada em 22 de dezembro de 2023, que transfere a concessão outorgada à Rádio FM Norte Pioneira Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº 78.961.117/0001-29, por meio da Portaria nº 227, de 28 de maio de 2007, publicada no Diário Oficial da União do dia 1º de junho de 2007, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 127, de 2009, publicado no Diário Oficial da União do dia 29 de abril de 2009, para a Rádio Angra Doce Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº 27.913.695/0001-59, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50414489900, no município de Jacarezinho, estado do Paraná.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º, do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bb0f5909-81f0-43c1-959a-780b94ab38ae>

bb0f5909-81f0-43c1-959a-780b94ab38ae

MENSAGEM Nº 1.140

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 11.447, de 6 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2023, que transfere a concessão outorgada à Rádio FM Norte Pioneira Ltda., para a Rádio Angra Doce Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, no Município de Jacarezinho, Estado do Paraná.

Brasília, 13 de agosto de 2025.



* C D 2 2 5 2 2 2 7 2 1 6 3 0 0 *